SALC / 12º B SUP

ADESÃO Nº04/2024 - UGP
PREGÃO NR 01/2024 - 160008
Aquisição de Peças e Uniformes Militares

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALÃO MARQUÊS DE POMBAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Processo Administrativo nº 64156.002161/2024-22)

Órgão: 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO	
Setor Requisitante: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Responsável pela Demanda: 2º TEM HENRIQUE LUCA NERES NASCIMENTO	
e-mail: seccomsoc12bsup@gmail.com	Telefone: (92) 99333-6612

1. Justificativa da necessidade da Contratação dos serviços

O 12º Batalhão de Suprimento, como instituição militar brasileira situada em Manaus, Amazonas, desempenha um papel crucial na distribuição logística das Forças Armadas Brasileiras, Forças Auxiliares. Neste contexto, a necessidade de serviços gráficos é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, logísticas e de treinamento realizadas por esta Organização Militar.

A demanda por serviços gráficos é constante e diversificada, abrangendo a produção de materiais de instrução, documentos administrativos, comunicações internas e externas, materiais de divulgação, entre outros. No entanto, devido às limitações formais, circunstanciais e materiais, muitas vezes torna-se inviável a realização desses serviços com meios próprios.

Além disso, a contratação centralizada proporciona melhorias significativas nos procedimentos técnicos e administrativos, reduzindo o número de processos licitatórios e, consequentemente, os custos operacionais e o tempo despendido na gestão de compras. Essa eficiência gerencial contribui para a otimização dos recursos disponíveis e para o

cumprimento das metas institucionais estabelecidas pelo Comando.

Portanto, considerando a importância dos serviços gráficos para o funcionamento integral de todos os processos do 12º Batalhão de Suprimento, justifica-se plenamente a necessidade de aquisição desses serviços.

2. Quantidade dos serviços a serem contratados:

Conforme o Termo de Referência de nº 642047.000819/2024-19.

3. Previsão de data em que deve ser realizado o serviço:

A entrega será de acordo com as contratações tendo em vista a necessidade do Centro de Instrução de Guerra na Selva e dentro dos prazos estabelecidos no edital.

4. Indicação do membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o(s) responsável(eis) pela fiscalização

Manaus, 15 de Abril de 2024.

HENRIQUE LUCA NERES NASCIMENTO – 2º TEN

Requisitante

EDUARDO FLORES DA SILVA – 2º SGT

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. O Chefe da SALC providencie a abertura do competente processo licitatório para a prestação do referido serviço.
2. Os demais interessados adotem as providências decorrentes.

Manaus-AM, 15 de ABRIL de 2024

ANDRÉ LUIS GOUVEIA NEVES – TC

Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

12º Batalhão de Suprimento
Folha 23
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ANEXO "A"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64156.002161/2024-22

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A estimativa da quantidade de serviços solicitada, tem por finalidade suprir as necessidades iniciais deste Batalhão, e foi feita com base no planejamento da demanda elaborada em comum acordo das Companhias, do Setor de Material com a Seção de Comunicação Social. Tal levantamento foi estruturado na rotina anual da OM no que se refere às realizações de diversas atividades que exigem utilização de serviços técnicos especializados na área gráfica.

3. ÁREAS REQUISITANTES:

Área Requisitante	Responsável
Seção de Comunicação Social 12º B Sup	HENRIQUE LUCA NERES NASCIMENTO– 2º Ten

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação se dará de maneira direta e parcelada, seguindo o prescrito no inciso V do art. 3° do Decreto 11.462 de 2023, que prevê a utilização do Sistema de Registro de Preço quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133 de 2021.

Para que os serviços sejam contratados e corretamente realizados, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: prazo para entrega, características e especificações estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e no Termo de Referência do processo licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado o levantamento com objetivo de identificar a melhor solução que atenda às necessidades da administração em obter os serviços gráficos pretendidos, que normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de itens que serão para simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que prestam o referido serviço. A pesquisa de preços referente à contratação foi por meio do inciso IV, onde a metodologia utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação do tipo pregão na modalidade de registro de preço para a contratação de serviços gráficos. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

De acordo com as necessidades levantadas pelas atividades do Batalhão.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12º Batalhão
Folha nº 05
Rubrica
Suprimento

Em regra, conforme § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Com isso, será adotado o sistema de registro de preços de acordo com o inciso IV do art. 3º do Decreto 7892/2013, em que não é possível ter uma previsão exata do quantitativo a ser demandado pela administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade está de acordo com o planejamento, o qual foi realizado através da descentralização entre as seções desta Organização Militar responsável pela utilização e aplicação do objeto deste certame. Após o levantamento, este responsável condensou as informações na necessidade do todo.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação vai assegurar as atividades previstas durante o ano que necessitam destes serviços, otimizando o trabalho e melhorando as condições das atividades realizadas nesta Organização militar.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes desta contratação visto que o descarte de embalagens e materiais será feito de modo a propiciar a reciclagem ou o correto destino dos referidos materiais.

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 06
Rubrica

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara ser uma contratação viável.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que a prestação dos serviços gráficos e de acordo com as reais necessidades decorrente das atividades realizadas neste Centro de Instrução e Organizações Militares Participantes, a equipe de planejamento julgou como procedente e viável a presente demanda.

16. RESPONSÁVEIS

NOME	FUNÇÃO
HENRIQUE LUCA NERES NASCIMENTO – 2º TEN	Chefe da Seção de Comunicação Social

HENRIQUE LUCA NERES NASCIMENTO – 2º TEN
Requisitante

EDUARDO FLORES DA SILVA – 2º SGT
Membro da Equipe de Planejamento

Manaus-AM, 15 de ABRIL de 2024.

ANDRÉ LUIS GOUVEIA NEVES – TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12° BATALHÃO DE SUPRIMENTO

12° Batalhão de Suprimento
Folha nº 01
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

(caput do art. 8° do Decreto nº 11.462/2023)

1. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;**

- **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023;**

- **PORTARIA Nº 144-SEF, DE 19 DE JULHO DE 2021;**

2. DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE

2.1 A UASG Gerenciadora será o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (UASG 160008);

2.2 O Objeto é a aquisição de peças de uniformes militares, visando atender às necessidades das OM participantes do GCALC Manaus;

2.3 A UASG que manifesta interesse em participação é o 12° BATALHÃO DE SUPRIMENTO (UASG 160018).

3. DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO (art. 8°, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'a' da Port. SEF n° 144/2021)

3.1 Solicito a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 04/2024 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico Nº 01/2024, através de Sistema de Registro de Preços, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Und	CAT MAT	REQ MÍN	REQ MÁX	TOTAL	IMAGEM DO OBJETO
1	Placa Polícia do Exército para colete confeccionado em formato retangular medindo 19 cm x 12 cm sendo preto com bordas amarelas e dístico "POLÍCIA DO EXÉRCITO" ou "PIC pelotão de investigações criminais" em	Und	604692	0	0	0	

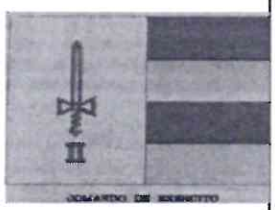
	bordado com uma palavra em cada linha e em amarelo com a retaguarda toda em velcro.						
2	Cadarço de identificação confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.	Und	467674	2	200	230	SEU NOME
3	Cadarço de identificação para designação militar da OM confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde- oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9mm.	Und	467674	2	200	230	CECMA

12º Batalhão ... Folha 208 ... Rubrica ... Suprimento

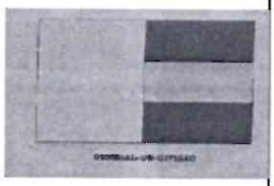
4	Cadarço de Identificação de Tipagem Sanguínea Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadarço deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH será de 3 mm.	Und	467674	2	200	230	
5	Distintivos de (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar) confeccionados em cloreto de poli vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	Und	486866	2	100	150	
6	Plaqueta de identificação (Graduação e nome de guerra) confeccionada em plástico, na cor preta, medindo 80 mm por 15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras brancas, com 7 mm de altura; à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas;	Und	456611	2	30	40	
7	Distintivos Faixas semicirculares (modelo conforme OM requisitante) O distintivo com o formato de uma faixa semicircular deve ser confeccionado com material a base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada.	Und	486866	2	200	230	

12º Batalhão
Folha nº 03
Rubrica
Suprimento

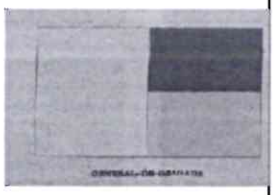
8	Distintivo para o Pessoal de Saúde e atividades correlatas confeccionado com material à base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato circular com 90mm de diâmetro; compõe-se de um escudo circular em branco carregado por uma cruz grega vermelha;	Und	486866	2	20	50	
9	Distintivo Simbolo do Exército um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste, contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada; o espaço entre as elipses central e média é de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.	Und	470364	2	200	200	
10	Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (modelo conforme OM requisitante) os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação; o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;	Und	609837	2	50	60	
11	Distintivo de Gorro (modelo conforme OM requisitante) confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, modelo a ser definido pela OM, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato.	Und	486866	2	300	400	

12	Distintivo do 4º Batalhão de Aviação do Exército Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 4º BAvEx é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva mantelado. No ponto central, uma cabeça de onça pintada, em brocante e de ouro, com pintas pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva Amazônica e o indômito sentido de nativismo e brasilidade em amar, preservar, guardar e defender a Amazônia, tendo imediatamente abaixo, a harpia dourada, símbolo da Aviação do Exército. Na porção superior, em letras prateadas, o dístico em forma côncava "4º B Av Ex" e, na porção inferior, "AMAZÔNIA".	Und	486866	0	0	0	
13	Bombacha confeccionado em elástico elastano, formato redondo, diâmetro 5mm, comprimento 20cm, com presilha metalica nas extremidades	Par	603420	2	900	950	
14	Gorro com pala azul-safira padrão CECMA, confeccionado em tecido tactel nylon nr 28 detalhe ripstop, uso militar, dupla face, e interno camuflado de alta solidez nylon Nr 28. Com escudo circular azul-safira orlado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro, tendo em abismo, o símbolo de embarcação, também em amarelo-ouro, mas com detalhes em azul-safira; neste distintivo específico para gorro, a proa da embarcação deve estar voltada para a sua pala. Tamanhos 54 a 60.	Und	344259	0	0	0	
15	Insígnia Comando – General de Exército – Comandante do Militar de Área, bandeira, retangular, duas faces, confeccionada em tecido 100% poliéster (oxford) de 1ª qualidade, bordada, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhoses em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial Nr 793, de 4	Und	365582	2	4	5	

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 11
Rubrica

	de julho de 1980. Detalhes a definir.						
16	Insígnia de Comando - General de Exército – Sem designação de OM – bandeira, retangular, duas faces, confeccionada em tecido 100% poliéster (oxford) de 1ª qualidade, medindo 0,80 x 1,20m, suporte com 2 (dois) ilhoses em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial Nr 793, de 4 de julho de 1980. Detalhes a definir.	Und	365582	2	4	5	
17	Insígnia Comando – General de Divisão – Comandante de Região Militar, bandeira, retangular, duas faces, confeccionada em tecido 100% poliéster (oxford) de 1ª qualidade, bordada, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhoses em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial Nr 793, de 4 de julho de 1980. Detalhes a definir.	Und	365582	2	4	5	
18	Insígnia de Comando - General de Divisão – Sem designação de OM – bandeira, retangular, duas faces, confeccionada em tecido 100% poliéster (oxford) de 1ª qualidade, medindo 0,80 x 1,20m, suporte com 2 (dois) ilhoses em metal para fixação no mastro , reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial Nr 793, de 4 de julho de 1980. Detalhes a definir.	Und	365582	2	4	6	
19	Insígnia Comando – General de Brigada – Comandante de Brigada, bandeira, retangular, duas faces, confeccionada em tecido 100% poliéster (oxford) de 1ª qualidade, bordada, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhoses em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando,	Und	365582	2	4	5	

12º Batalhão
Folha nº 12
Rubrica
Suprimento

	chefia ou direção da Portaria Ministerial Nr 793, de 4 de julho de 1980. Detalhes a definir.						
20	Insígnia de Comando - General de Brigada – Sem designação de OM – bandeira, retangular, duas faces, confeccionada em tecido 100% poliéster (oxford) de 1ª qualidade, medindo 0,80 x 1,20m, suporte com 2 (dois) ilhoses em metal para fixação no mastro , reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial Nr 793, de 4 de julho de 1980. Detalhes a definir.	Und	365582	2	4	0	
21	Insígnia Cmt, Ch ou Dir de OM, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da portaria ministerial Nr 793, de 4 de julho de 1980. Detalhes a definir.	Und	365582	2	4	5	
22	Bandeira do Brasil de 4 panos (180 cm x 257 cm) +/- 2%, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com ilhós em aço inox para fixação do mastro, produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações.	Und	487212	2	4	230	
23	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Branca Sem Manga (camiseta fornecida pelo contratante) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do degolo, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima	Und	467674	2	600	650	

12º Batalhão Folha nº 12 Rubrica do Suprimento

	de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra						
24	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Camuflada Meia Manga (camiseta fornecida pelo contratante) identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo bordado, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.	Und	467674	2	600	650	
25	Distintivo militar bordado para uso no novo modelo de blusa de combate camuflada leve e no novo modelo de japona. Medindo 65mm x 80mm. Composto pela combinação das cores preto, verde-claro e cinza-claro.	Und	467674	2	200	300	

12° Batalhão Folha Rubrica Suprimento

3.2 As memórias de cálculos ou histórico de consumo são conforme abaixo:

Foram realizados levantamentos junto à 1ª Seção, Setor de Material, e Reservas de Material das subunidades do batalhão, além do histórico de aquisição no último triênio, o que levou as quantidades supracitadas dos itens relacionados na Licitação

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 a) Anualmente o 12° Batalhão de Suprimento recebe 154 novos recrutas, o que justifica a quantidade supracitada, tendo em vista a necessidade de atendê-los na aquisição de bordados para sua camisetas camufladas e camisetas de TFM, além dos sutaches previstos para a utilização do Uniforme camuflado completo.

b) A bandeira é um símbolo representativo da unidade, honra e história do batalhão. Ao substituir a bandeira anualmente, reafirma-se o compromisso com os valores e tradições da instituição, promovendo o respeito e o orgulho entre os membros. Com o uso contínuo, as bandeiras podem sofrer desgaste natural devido às condições climáticas e ao manuseio. A substituição anual garante que as bandeiras estejam sempre em perfeitas condições,

preservando sua qualidade e aparência para cerimônias e eventos importantes. Em resumo, a substituição anual das bandeiras de um batalhão é uma prática que visa preservar a identidade institucional, manter a qualidade dos símbolos nacionais, garantir o respeito aos protocolos e assegurar a prontidão para cerimônias e eventos importantes.

c) Por fim as quantidades supracitadas dos itens relacionados, visam atender o 12° B Sup em suas necessidades no período mínimo de um ano.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇOS COMUNS

5.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 14.133, de 1º Abril de 2021 e o Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os Art. 82 e Art. 86, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

6. LOCAL DE ENTREGA (art. 8°, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'c' da Port. SEF n° 144/2021)

6.1 12º Batalhão de Suprimento, Rua Marechal Bittencourt, número 55, Compensa, Manaus-AM, CEP 69020-282.

7. *CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA*

(inc. IV e VI do art. 7° e inc. IV do art.8º do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'e' da Port. SEF n° 144/2021)

7.1 Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1.Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.

2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus, AM, 24 de março de 2024.

ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA - Maj

Fiscal Administrativo do QUARTEL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.

2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 04/2024 da UASG 160008.

Manaus, AM, 24 de março de 2024.

ANDRÉ LUIS GOUVEIA NEVES - TC

ORDENADOR DE DESPESAS DA UGP

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Período considerado: De 01/01/2021 até 16/04/2024

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
7971	23337	BANDEIRA DO BRASIL / -TIPO: 3 (TRÊS) PANOS -EMPREGO: PARA HASTEAMENTO	Unidade	1	R$ 76,00
79304	23339	BANDEIRA DO BRASIL / -TIPO: 5 (CINCO) PANOS -EMPREGO: PARA HASTEAMENTO	Unidade	1	R$ 118,00
124390	01299712439	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL 360 X 515 / ,	Unidade	1	R$ 294,50
124400	01299712440	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL 450 X 640 / .	Unidade	1	R$ 418,00
1244200	01299712442	BANDEIRA PERSONALIZADA 80 X 120 / .	Unidade	4	R$ 100,40
50003	01299711159	DISTINTIVO VESTUARIO / ,	Unidade	90	R$ 1.135,80
50004	012997198	INSIGNIA / .	Unidade	180	R$ 1.011,60
14030	0129979561	INSIGNIA COMANDO HASTEAMENTO / COMANDO MILITAR DA AMAZONIA / .	Unidade	1	R$ 157,78
10646	0129977392	INSIGNIA COMANDO HASTEAMENTO 12° RM / .	Unidade	1	R$ 80,00
12692	01299712692	INSIGNIA DE COMANDO / .	Unidade	17	R$ 2.214,00
255	01299711160	PLATINA DE ALUNO NPOR / ,	Unidade	30	R$ 1.755,00
				VALOR TOTAL GERAL (R$):	**7.361,08**

ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA - Maj
Fiscal Administrativo